



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1209/2001

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I, DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1087/97 E 1149/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mirai – Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os ANEXOS I das Leis Municipais n.º 1087/97 e 1149/98, passando a terem as seguintes classificações, símbolos de vencimentos e números de Cargos de Confiança de Livre Nomeação e Exoneração, tudo de acordo com novo ANEXO I, a partir de Fevereiro/2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de fevereiro 2001.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Mirai – MG, 22 de fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 04

às fls. 146 - 147v.

Mirai, 22 / 02 / 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I

CLASSIFICAÇÃO/CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO VENCIMENTO	NÚMERO CARGOS
I- GABINETE DO PREFEITO		
I.1. Atendente de Gabinete	C-3	01
II- ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.		
II.1. Auxiliar de Serviços Rurais	C-7	02
II.2. Almoхарife	C-6	01
III- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
III.1- Auxiliar Serviço Administrativo	C-3	01
III.2- Auxiliar de Serviços Gerais	C-2	01
IV- AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
IV.1- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	C-11	01
IV.2- Auxiliar Serviço Agricultura	C-4	01
V- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
V.1- Auxiliar Serviço Cadastro e Tributação	C-1	01
VI- OBRAS E URBANISMO		
VI.1- Fiscal Urbano	C-7	01
VII- EDUCAÇÃO E CULTURA		
VII.1- Secretaria Municipal de Educação	C-11	01
VII.2- Assessor Administração	C-6	05
VII.3- Diretor Escola Municipal I	C-8.I	01
VII.4- Diretor Escola Municipal II	C-6.I	02
VII.5- Vice Diretor	C-4.I	03
VII.6- Secretário (a)	C-4.I	01
VII.7- Coordenador Escolas Municipais	C-4.I	04
VII.8- Atendente de Secretaria	C-2.1	02
VIII- SAÚDE		
VIII.1- Secretário Municipal de Saúde	C-11	01
VIII.2- Assessor Serviço de Saúde	C-7	02
VIII.3- Médico	C-10	10



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII.4-	Cirurgião Dentista	C-9	03
VIII.5-	Enfermeira Padrão	C-5	01
VIII.6-	Auxiliar Serviço Administrativo	C-3	01
IX- ASSISTÊNCIA SOCIAL			
IX.1-	Secretária Municipal de Assistência Social	C-2	01
IX.2-	Assistente Social	C-8.1	01
IX.2-	Auxiliar Serviço de Assistência Social	C-3	01
X- SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM			
X.1-	Auxiliar Serviços Gerais	C-2	02

CARGOS COMISSIONADOS/CONFIANCA

SÍMBOLO DE VENCIMENTO REMUNERAÇÃO MENSAL

C-1	R\$ 158,00
C-2	R\$ 232,00
C-2. I	R\$ 282,00
C-3	R\$ 305,00
C-4	R\$ 330,00
C-4. I	R\$ 366,00
C-5	R\$ 410,00
C-6	R\$ 428,00
C-6. I	R\$ 500,00
C-7	R\$ 550,00
C-8	R\$ 610,00
C-8. I	R\$ 642,00
C-9	R\$ 957,00
C-10	R\$ 1.000,00
C-11	R\$ 1.644,00

Mirai – MG, 22 de fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração